

ACTA N.º 6/2008**Data da reunião ordinária: 17-03-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:25 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Administrativa Principal**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 14-03-2008**Operações Orçamentais:** 4.662.926,80**Operações não Orçamentais:** 62.207,39

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

O Exmo. Presidente, falou acerca de um comunicado do Partido Socialista do Entroncamento, surgido na comunicação social sobre o aproveitamento partidário de algumas forças políticas, no caso do encerramento dos Jardins de Infância da CP, e esclareceu que da parte do seu partido político não houve qualquer aproveitamento, pensa que será mais abrangente ao Bloco de Esquerda.

Procurou resolver este problema, está assumido o funcionamento para o próximo ano que vem e numa reunião alvitrou a possibilidade da Associação dos Lares dos Ferroviários poderem gerir este Infantário dado que é irreversível fechá-lo por parte da CP.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Relativamente ao Infantário da CP entende que é uma luta de todos. Quanto ao comunicado do Partido Socialista não teve qualquer conhecimento do mesmo, mas é importante que o Infantário não feche.

b) A seguir, referiu que o Entroncamento tem muitas “capelinhas”, assim como a REFER e os Militares. Entende que se poderiam unir todas estas entidades e constituir uma sociedade comum polis, com capitais públicos e privados, apresentando um projecto ao QCA, para se resolver alguns problemas nomeadamente o da CP, com a construção de uma nova Estação, pois é onde está mais marcada a identidade do Entroncamento.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Também, referindo-se ao comunicado do Partido Socialista só teve conhecimento ontem à noite, mas quanto á questão abordada no mesmo, manifestou que é uma preocupação de todos.

b) Por último, o Vereador Sr. Henrique Leal colocou as seguintes questões:

Porque é que ainda não foi pago o salário de Fevereiro aos professores de música do 1.º ciclo do ensino básico?

Se o dinheiro não é transferido directamente do Ministério da Educação para a Câmara? e,

Se a transferência não é feita a tempo e horas?

Solicita, também, como membro do executivo, que lhe seja apresentado um relatório das contas destas transferências, quais os montantes efectivamente transferidos neste ano lectivo e a discriminação dos encargos por conta destas transferências.

O Exmo. Presidente, sobre as questões colocadas pelo Vereador Sr. Henrique Leal disse que trará informações mais concretas deste assunto na próxima reunião.

Usando da palavra, o Vereador Sr. João Vieira acerca deste assunto, informou que as verbas chegam a horas, só estão a aguardar que a Associação Filarmónica apresente o contrato para ser assinado entre a Câmara e esta Associação, para proceder ao pagamento.

- Por fim, o Exmo. Presidente, esclareceu o Vereador Sr. Alexandre Zagalo acerca da construção da nova Estação do Entroncamento que a Câmara não está envolvida no espaço Ferroviário, já alertou para a falta de estacionamento naquela área e até agora a REFER, ainda não tratou de nada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 03 de Março de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, e assinada por todos os presentes, com abstenção dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Maria João Grácio, por não terem estado presentes na mesma.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO COMANDANTE

- Ofício n.º 59/C/08, datado de 03 de Março, do Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a comunicar que vai cessar as funções como comandante daquela Associação, onde prestou serviço ao longo de 31 anos e a agradecer toda a disponibilidade demonstrada pelo Exmo. Presidente, Senhores Vereadores e funcionários, desta Edilidade, particularmente pelo fácil tratamento para com a Instituição Bombeiros, aquando da resolução dos mais variados assuntos.

- Informa ainda, que se encontra sempre disponível oferecendo os seus préstimos, tal como fez durante o período em que comandou a Corporação daquela Associação, uma vez que não ficará desligado totalmente da temática "Bombeiros".

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

CADE - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Ofício n.º 208.2007/2008, datado de 05 de Março, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a informar que a exemplo de anos anteriores foi aquele Clube convidado para disputar um Torneio de Futebol em França, no escalão de iniciados, em Vaires-Sur-Marn, próximo de Paris, com partida no dia 20 de Março e regresso previsto para o dia 24 de Março. Este convite foi para duas equipas, Sub-14 e Sub-15, e partiu da comunidade portuguesa daquela região.

- Mais informa que, parte das despesas são da responsabilidade da organização (dormidas e refeições), bem como o custo do autocarro, cujo preço ronda os 3.750,00 Euros.

- Assim, dado que o convite é indeclinável e prestigante facto para que tenham de fazer deslocar aquelas equipas, solicita a esta Autarquia a atribuição de uma verba que possa minorar aqueles custos.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 1.000 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CADE – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE VERBA

- Ofício n.º 209.2007/2008, datado de 05 de Março, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a informar que com as obras de construção dos campos sintéticos, surgiu a necessidade de algumas das suas equipas passarem a treinar em campo de terceiros, pelo que o Clube Desportivo Operário Meiaviense irá disponibilizar a utilização do seu campo o que significará para o CADE o dispêndio de 50,00 Euros/treino.

- Assim, devido às dificuldades em suportar as despesas correntes e com mais este encargo suplementar, solicita a concessão de uma verba que possa compensar este custo acrescido.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, pagar através de factura ao Clube Desportivo Operário Meiaviense o encargo no valor de 50€ por cada treino uma vez por semana até ao final da época.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Leal, questionou o seguinte:

- Quais os subsídios mensais permanentes atribuídos às Colectividades e Associações?

- E quais os apoios pontuais que foram atribuídos às Colectividades e Associações?

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLAC – PROVAS DE ORIENTAÇÃO LOCAIS NO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Ofício n.º 41/08, datado de 21 de Fevereiro, do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que vai organizar nos dias 1 de Março, 12 de Abril e 17 de Maio de 2008, provas de Orientação Locais no Entroncamento, que se destinam a divulgar a modalidade, descobrir novos talentos e proporcionar à população em geral do Entroncamento, inclusive aos alunos das escolas do concelho e arredores, uma maneira saudável de fazer desporto.

- Mais informa que as provas decorrerão no Bonito e terão 3 percursos diferentes, com um grau de dificuldade apropriado a cada participante, com início às 10.00 horas, dos respectivos dias, e terão uma inscrição com um preço simbólico.

- Assim, pretendem dar a conhecer a realização deste evento, solicitando um pequeno apoio financeiro de 300,00 Euros, para ajuda da actualização do mapa, no qual será incluído o logótipo, desta Câmara Municipal, bem como em cartazes e ainda a fixação das nossas faixas realçando o nosso apoio no local de partida e chegada.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, o apoio financeiro de 300 Euros, desde que sejam cedidos os direitos do mapa à Câmara Municipal do Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO E ACÇÃO SOCIAL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO

- Carta datada de 26 de Fevereiro findo, da Associação Voluntariado e Acção Social do Entroncamento, a solicitar o apoio financeiro de 200 Euros, para a 1ª edição do

Curso de Voluntariado Hospitalar que vai realizar de 29 de Março a 26 de Abril próximos, que se destina a ajudar às despesas com a deslocação de formadores.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 200 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentaram-se da reunião os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- Carta datada de 24 de Fevereiro findo, da Casa do Benfica no Entroncamento, a informar que vai mandar fazer um cartão de sócio para todos os associados, o qual terá dois símbolos na face principal, o da colectividade e o da Câmara Municipal.

- Mais informa que têm aproximadamente seiscentos sócios, dado considerarem importante salientar a marca da nossa cidade e publicitar o bom nome do Entroncamento através da simbologia camarária, a Casa do Benfica solicita a atribuição de uma contribuição pecuniária que possibilite a feitura do cartão de sócio, sendo o custo unitário de cada cartão de 3,50€.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 1.000 Euros, para aquisição dos cartões.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRIBUTAO AO DR. MORA LEITÃO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O ESPECTÁCULO

- Carta datada de 3 de Março corrente, de Armelim Ferreira, a comunicar que um grupo de amigos e antigos colegas de Coimbra do Dr. João Aires Mora Leitão, pretendem prestar-lhe um tributo académico de solidariedade e apoio no momento menos bom que atravessa, dado que a vida pessoal, profissional e política se centrou essencialmente no Entroncamento, seria o local certo para esse evento.

- Mais informam que apontam a data de 18 de Abril próximo para a realização deste evento, do qual anexam um programa provisório que conta com a presença de elementos que fizeram parte dos seus Grupos de Fados de Coimbra e outros, destacando-se os nomes de Camacho Vieira, Luiz Góis e Sutil Roque, prevendo um valor simbólico de 5 euros por bilhete, revertendo o lucro, para os serviços de fisioterapia do Hospital da Misericórdia do Entroncamento.

- Assim, face ao carácter humano e solidário deste projecto, solicitam a esta Câmara o seguinte apoio logístico:

- Cedência gratuita do Cine Teatro S. João, som e multimédia (passagem de diapositivos), com o pessoal técnico da edilidade.

- Execução dos bilhetes de ingresso e prospectos publicitários.

- Colaboração na recepção aos participantes (jantar), já que todos se deslocam e actuam gratuitamente, bem como a oferta de uma peça simbólica alusiva ao evento.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

CASA DO BOMBEIRO – CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

- Carta com data de entrada em 26 de Fevereiro de 2008, da Casa do Bombeiro, a comunicar que os Bombeiros portugueses anseiam pela construção da Casa de Repouso do Bombeiro expresso ao longo dos anos pela sua Confederação

Nacional – Liga dos Bombeiros Portugueses, dado o papel meritório que desempenham na prestação do socorro, no contexto da protecção civil, o Estado acolheu em tempo essa aspiração no âmbito do estatuto Social do Bombeiro, no revogado Decreto Lei 21/87, conferindo à Liga dos Bombeiros Portugueses competências específicas relativamente a esse equipamento social.

- Mais informa que, recentemente o Governo transferiu esse compromisso para o Decreto Lei 241/2007, de 21 de Junho, consagrando ali a responsabilidade de “apoiar a criação e manutenção da Casa de Repouso do Bombeiro” sendo portanto óbvio e lícito que a actual legislação continue a reservar à Liga dos Bombeiros Portugueses idêntico protagonismo, tendo a Reviver Mais obtido o inestimável apoio da Câmara Municipal de Almada na cedência do direito de superfície, a título gratuito, de um terreno destinado à construção da Casa Bombeiro, localizado na zona nobre da Marisol, na Charneca da Caparica, cujo projecto se encontra concluído e já objecto de aprovação pelos competentes serviços do município.

- Informa ainda que foi formalizada uma parceria entre a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), a Associação Reviver Mais (ARM), que congrega ex-operacionais e dirigentes dos bombeiros portugueses, e a Associação dos Bombeiros Ultramarinos (NABUL), firmando um protocolo em que se constituem como “Comissão Pró-Casa do Bombeiro”, propondo-se desenvolver com essa finalidade uma ampla campanha nacional e que os promotores desta construção têm um prazo de cinco anos para proceder à concretização deste equipamento com todos os encargos decorrentes.

- Face à dimensão do projecto, do qual anexa um plano ilustrado, as três entidades têm plena consciência de que, sozinhas, não têm capacidade económica para o levar à prática, tornando-se imprescindível para a sua concretização captar o apoio de todas as instituições e entidades que a ele queiram aderir em missão de solidariedade para com os bombeiros portugueses, decidiram promover uma ampla campanha nacional de angariação de fundos, visando a concretização do sonho dos bombeiros de Portugal.

- Assim, face ao apoio que esta Câmara Municipal dispensa aos bombeiros deste concelho e ao resto do país em geral, apelam ao inestimável contributo e ajuda deste Município na construção desta importante obra de expressão autenticamente nacional, cujo lançamento da 1.ª pedra se prevê para o próximo mês de Junho, para a qual esperam contar com a presença do Exmo. Presidente.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 25/2/2008 a 7/3/2008, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

ALTERAÇÃO DE DATAS DO MERCADO GROSSISTA

- Do Responsável pelo Mercado Diário – António Louro, foi presente uma informação a solicitar a antecipação das datas dos Mercados Grossistas de 20 de Março para o dia 19 (quarta-feira) e o de 24 de Abril para o dia 23 (quarta-feira).
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO DIÁRIO - ARREMATACÃO DE BANCAS DA ZONA AZUL (VENDA DE PEIXE) E BANCA DA ZONA VERMELHA (VENDA DE PÃO E CHARCUTARIA)

- Do Responsável pelo Mercado Diário – António Louro, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas da Zona Azul – (Venda de Peixe) e da Banca da Zona Vermelha – (Venda de Pão e Charcutaria) do Mercado Diário”:
- «Informe V^a. Ex.^a que terminou o prazo de um ano da arrematação das bancas nºs.14, 15, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 36 e 37, todas na Zona Azul (venda de Peixe), bem como a banca nº. 19 da Zona Vermelha (venda de Pão e Charcutaria). Nesta conformidade se a Ex.^a Câmara assim o entender, deverão as bancas acima referidas serem postas em hasta pública, bem como as restantes que se encontram vagas nestas áreas, que são: 18, 19, 34, 35, 38, 39 da Zona Azul e a 20 da Zona Vermelha.

Mais informo que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) Nomear a Comissão;
- b) Determinar a base de licitação e
- c) Marcar o dia da Hasta Pública.

O valor base da última arrematação das bancas foi de 70,00€ por cada uma e pelo prazo de um ano.

Assim propõe-se seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

- 1) A taxa de ocupação das bancas, nos termos do nº. 11 do Artº. 2º., Subsecção I, Secção VIII - Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas - é de 1,34€ por dia, para as bancas da Zona Azul e de 1,60€ por dia para as bancas da Zona Vermelha.
- 2) O valor dos lanços não deverá ser inferior a 0,50€;
- 3) O prazo de arrematação deverá de ser de 1 ano;
- 4) O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - 4.1) O valor da arrematação;
 - 4.2) O triplo do valor referido no ponto anterior, nos termos do nº. 1 do Artº. 30º., do referido Regulamento;
 - 4.3) Outras despesas que a Hasta Pública der lugar;
 - 4.4) O IVA aplicável à transmissão em causa.
- 5) Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de Taxa.
- 6) Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
- 7) Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
- 8) Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
- 9) Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.

10) Se em qualquer momento da arrematação, ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1) Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 17 de Abril de 2008, pelas 10:00 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano.

- O Valor de cada lanço não poderá ser inferior a 1,00 Euros;

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

- Efectivos:

- Vereador a tempo inteiro – Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Chefe de Secção - Maria da Conceição Antunes; e,

- Fiscal de Leituras e Cobranças – António Carlos Pereira Louro.

- Suplentes:

- Vice-Presidente – Sr. Luís Filipe Mesquita Boavida; e,

- Assistente Administrativa Especialista – Cármen Maria Cardoso Dias Pereira.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 12 de Março de 2008, daquele Conselho Consultivo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar dois requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que começaram a frequentar o Jardim-de-Infância n.ºs 1 e 2 no início do 2.º período, tendo sido decidido incluí-los no escalão A.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

MUDANÇA DE TITULARIDADE – JOAQUIM MANUEL GARRIDO DOS SANTOS

- Da Técnica Superior de 2.ª classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, relativa a um pedido de mudança de titularidade da Habitação Social, sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 11:

«Requer Joaquim Manuel Garrido dos Santos, residente na Rua Cor. Joaquim Estrela Teriaga, n.º 11, para que a habitação social sita na rua acima indicada, passe a constar em seu nome, por falecimento de sua mãe, Aurelina de Lurdes Gomes Garrido Torres Santos, comprovando com o respectivo assento de Óbito.

Atento o Decreto-Lei 35.106 de 6 de Novembro, no artigo 7.º, refere:

“Em caso de morte ou ausência do chefe de família pode a entidade proprietária transferir os direitos e obrigações que lhe pertenciam, por meio de novo alvará, para a viúva, para qualquer dos filhos ou para outro parente mais próximo que lhe suceda no encargo da sustentação da família.”

Neste sentido para a referida mudança de titularidade, deverá ser tomada deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

MUDANÇA DE TITULARIDADE – FERNANDO MANUEL CANAIS DA SILVA

- Da Técnica Superior de 2.^a classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, relativa a um pedido de mudança de titularidade da Habitação Social, sita na Rua Engenheiro Alberto Saraiva e Sousa, n.º 4:

«Requer Fernando Manuel Canais da Silva, residente na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa, n.º 4, para que a habitação social sita na rua acima indicada, passe a constar em seu nome, por falecimento de sua mãe, Maria Anunciação Canais, comprovando com o respectivo assento de Óbito.

Atento o Decreto-Lei 35.106 de 6 de Novembro, no artigo 7.º, refere:

“Em caso de morte ou ausência do chefe de família pode a entidade proprietária transferir os direitos e obrigações que lhe pertenciam, por meio de novo alvará, para a viúva, para qualquer dos filhos ou para outro parente mais próximo que lhe suceda no encargo da sustentação da família.”

Neste sentido para a referida mudança de titularidade, deverá ser tomada deliberação para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE)

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de concurso público para a execução da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente)”:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.ª que se encontra concluído e em condições de lançamento a concurso público, o processo mencionado em epígrafe e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa de Concurso

Caderno de Encargos

Mapa Resumo

Projecto de Execução

A estimativa orçamental para estes trabalhos é de 218.924,36 € (Duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos) e o prazo de execução é de 6 meses.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto de Execução e restantes documentos anexos ao processo, reguladores deste concurso, rubricando-os em todas as suas folhas.

- Mais deliberou abrir o respectivo concurso público.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE)

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de concurso público para a execução da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.ª que se encontra concluído e em condições de lançamento a concurso público, o processo mencionado em epígrafe e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa de Concurso

Caderno de Encargos

Mapa Resumo

Projecto de Execução

A estimativa orçamental para estes trabalhos é de 198.609,38 € (Cento e noventa e oito mil seiscentos e nove euros e trinta e oito cêntimos) e o prazo de execução é de 6 meses.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto de Execução e restantes documentos anexos ao processo, reguladores deste concurso, rubricando-os em todas as suas folhas.

- Mais deliberou abrir o respectivo concurso público.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS - AV. DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GÔA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO, ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO

- No seguimento da deliberação de 19 de Novembro de 2007, na qual foi deliberado abrir concurso público para a execução da empreitada da "Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro, Entrada Nascente do Entroncamento" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise elaborados em 19 de Fevereiro e 7 de Março de 2008, respectivamente, que a seguir se transcrevem:

- PRIMEIRO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

As propostas que passaram a esta fase, de acordo com a decisão da Comissão de Abertura foram as seguintes:

<i>FIRMAS CONCORRENTES</i>	<i>VALOR DAS PROPOSTAS</i>
<i>OLIVEIRAS-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.</i>	€ 752.630,82
<i>CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A.</i>	€ 758.494,92
<i>MENDES TRANSPORTES, S.A.</i>	€ 859.976,62

A análise das propostas foi feita de acordo com os critérios que abaixo se discriminam, os quais foram estabelecidos no Programa de Concurso no n.º 21 que se transcreve:

“O CRITÉRIO DE APRECIÇÃO das propostas será o seguinte:

- a) PREÇO 60 %
b) VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA 40 %

SENDO O MÉTODO DE PONDERAÇÃO O SEGUINTE:

21.1 – PREÇO – À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de **9 PONTOS**.

A classificação de **1 PONTO** será atribuída ao maior dos seguintes valores: proposta de mais alto preço ou valor de 10% acima do valor base.

As restantes classificações serão obtidas de forma proporcional entre os referidos valores de 1 a 9.

21.2 – VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA - O valor técnico da proposta será avaliado através de todos os elementos escritos e gráficos que definam a sua execução, faseamento e planeamento, nomeadamente através da análise dos seguintes itens:

- Nota justificativa do preço;
- Equilíbrio e razoabilidade de preços unitários;
- Plano de trabalhos, cargas de equipamento e mão-de-obra;
- Memória descritiva e justificativa;

Sendo atribuídas pontuações entre o máximo de 9 pontos e o mínimo de 1 ponto”.

A pontuação atribuída a cada uma das propostas, para os diferentes itens consta dos quadros em anexo.

Nos mesmos quadros foi feita uma análise mais detalhada dos preços apresentados nas propostas, devido ao facto de a proposta de mais baixo valor ser consideravelmente superior ao valor base do concurso, embora sem atingir os 25% de acréscimo.

Nessa análise foram encontradas algumas explicações para esse facto, não tendo sido detectados quaisquer indícios de eventual concertação, que aliás já seria improvável dado tratar-se de um Concurso Público, pelo que se entendeu não haver justificação para qualquer recomendação no sentido da não adjudicação da empreitada.

CONCLUSÃO:

De acordo com a pontuação obtida e a classificação definida no quadro final, o concorrente que obteve melhor classificação foi a Firma **OLIVEIRAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA.**, com a **PROPOSTA** no valor de **€ 752 630,82 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS)** + IVA à taxa legal em vigor, **A QUEM A COMISSÃO DE ANÁLISE PROPÕE QUE SEJA FEITA A ADJUDICAÇÃO.**

Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- SEGUNDO:

- «...

Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

Assim, entende a Comissão que a análise feita aos dezanove de Fevereiro do ano dois mil e oito deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma **OLIVEIRAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA.**, com a proposta pelo valor de 752 630,82 € (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada da "Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro, Entrada Nascente do Entroncamento", à Firma **OLIVEIRAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA.**, pelo valor de 752 630,82 € (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição em nome da Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada das "Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase", a solicitar uma prorrogação de prazo por 60 dias.

- Para o efeito, a Técnica Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe – Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, emitiu, esta, a seguinte informação:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que a firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., vem solicitar a prorrogação de prazo da obra em epígrafe por 60 dias, alegando o facto de ainda não ter sido dada autorização para executar a ligação da rede de águas pluviais à linha de água existente, e a ligação da conduta da estação elevatória à Estação de tratamento existente, conforme previsto em projecto.

Após análise da Fiscalização considera-se que atendendo ao facto destas autorizações estarem dependentes de uma reunião a efectuar entre o Dono de Obra e os proprietários dos terrenos, é de parecer destes Serviços que se deverá conceder a prorrogação solicitada, ficando a data da conclusão da obra para o dia 23 de Abril de 2008.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo pelo período de 60 dias, ficando a data de conclusão da obra para o dia 23 de Abril de 2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALARGAMENTO DA RUA DA BARROCA (ENTRE AS RUAS DR. FRANCISCO MENDES DE BRITO E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO) - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantias bancárias, efectuado pela Firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., respeitante à execução da empreitada do “Alargamento da Rua da Barroca (Entre as Ruas Dr. Francisco Mendes de Brito e Dr. Francisco Sá Carneiro)”, da qual é adjudicatária:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento das Garantias Bancárias, as quais se descrevem do seguinte modo:

N.º 02.0469862, no valor de: (2.028.087\$00) 10.116,06€, (Dez mil cento e dezasseis euros e seis cêntimos) do Banco Português do Atlântico, S.A., respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 97290002124880019 no valor de 1.241,16€ (Mil duzentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos) da Caixa Geral de Depósitos, S.A., respeitante a 10% dos Trabalhos Adicionais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 23 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as respectivas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DA PRAÇA DA COMUNIDADE EUROPEIA – PROJECTO PAISAGISTA – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de

garantias bancárias, efectuado pela Firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., respeitante à execução da empreitada da “Construção do Jardim da Praça da Comunidade Europeia – Projecto Paisagista – Pavimentação e Passeios”, da qual é adjudicatária:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento das Garantias Bancárias, as quais se descrevem do seguinte modo:

N.º 40020000064 no valor de: (707.875\$00) 3.530,87€ (Três mil quinhentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos) do Banco Nacional Ultramarino, S.A., respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 97290002116880019 no valor de 202,78€ (Duzentos e dois euros e setenta e oito cêntimos) da Caixa Geral de Depósitos, S.A., respeitante a 10% dos Trabalhos Adicionais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 23 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as respectivas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS – 2.ª FASE/2002 (QCA III – EIXO 1) – REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, REDE DE ÁGUAS – RUA D. AFONSO HENRIQUES – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da Técnica Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe, Sandra Ferreira, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária – Arruamentos e Passeios – 2.ª Fase/2002 (QCA III – Eixo 1) – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos, Rede de Águas – Rua D. Afonso Henriques”, da qual é adjudicatária:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma CONSTRUÇÕES AQUINO & RODRIGUES, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento da Garantia Bancária na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 8.816,91€, a qual se descreve do seguinte modo:

N.º 97290002035880019 no valor de: 8.816,91€ (Oito mil oitocentos e dezasseis euros e noventa e um cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 23 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 3 referente a Trabalhos Normais, no valor de 7.087,37 € (sete mil oitenta e sete euros e quarenta centavos), elaborado em 28 de Fevereiro de 2008, referente à empreitada do "Jardim de Infância Norte", adjudicada à Firma Quimlana – Construções, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 30/07 – SOCOVIMP – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 30/07, em nome de Socovimp – Sociedade de Construções, Lda., referente à construção de um edifício, na Rua 1.º de Dezembro, número 98, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 12/2/2008, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 39/07 – ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS

- Presente o processo de obras número 39/07, em nome da Associação dos Lares Ferroviários, referente à construção de Residências Unifamiliares, Creche/Infantário e Edifício Multi-usos, na Rua dos Ferroviários, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:
«O projecto apresentado refere-se à construção de um complexo de apoio ao actual "Lar Ferroviário" dentro dos limites do seu terreno sito no local acima referido. O complexo é proposto em 4 fases, sendo a primeira e segunda destinadas a "**residências unifamiliares**" com quatro conjuntos de 8 residências. A terceira fase é designada por "**edifício multi-usos**" que é composto por auditório/sala polivalente, SPA, capela e piscina. A quarta fase é destinada a **Creche/Jardim Infantil**.

Para além destas quatro fases está ainda prevista a construção de um edifício de 3 pisos para habitação, mas apenas aparece como intenção a longo prazo.

A área total de construção é de **6 258, 85 m²** o que implica a criação de **188 lugares de estacionamento**, mas apenas são previstos **130**. Os lugares em falta estão contemplados numa quinta fase junto ao Edifício de Habitação, mencionado no parágrafo anterior.

Quanto a **áreas de cedência** não estão previstas nem se justificam, porque este tipo de construção é considerado um Equipamento (apesar de privado) e as **áreas de verdes** estão contempladas no interior, no entanto deverá a Ex.^{MA} Câmara decidir.

Quanto ao projecto em si nada há a apontar, para além das situações que deverão ser acauteladas, nomeadamente:

- O afastamento do Campo de Ténis à Linha de Água, que terá de ser no mínimo de 5 metros;
- Como parte do terreno para o Prolongamento da Rua Garcia da Orta pertence a esta entidade, deverá ser já cedido para garantir a sua execução.

Em face do exposto, nada mais há a acrescentar, pelo que o **Projecto de Arquitectura** está em condições de ser aprovado, devendo o requerente ser notificado a apresentar os **Projectos das Especialidades** no prazo de **06 (seis) meses.**»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, fizeram a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr. Henrique Leal:

«Pelos mesmas razões que votámos favoravelmente o projecto do Centro Social Paroquial, votamos também no mesmo sentido este processo da Associação dos Lares Ferroviários.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 41/07 – PEDRO ALEXANDRE RODA BRUNO DAVID

- Presente o processo de obras número 41/07, em nome de Pedro Alexandre Roda Bruno David, referente às alterações a introduzir em estabelecimento comercial, sito na Praça da República, número 16, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 26/02/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 48/07 – ABEL JACINTO GONÇALVES

- Presente o processo de obras número 48/07, em nome de Abel Jacinto Gonçalves, referente à ligação de dois estabelecimentos, (Instalação de estabelecimento de bebidas com fabrico próprio), na Praceta Frutuoso Mendes, número 10, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a ligação de dois estabelecimentos comerciais para instalação e licenciamento de estabelecimento de Bebidas com fabrico próprio, no local acima indicado.

Adita elementos para rectificar projecto de arquitectura.

Na análise feita por estes serviços não se verificam quaisquer inconvenientes à aprovação da arquitectura, estando assim o presente processo em condições de merecer deferimento, não sendo necessário a apresentação de quaisquer especialidades além das já entregues.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 92/07 – MARIA LUISA DE MATOS MARTINHO HEITOR PEREIRA

- Presente o processo de obras número 92/07, em nome de Maria Luísa de Matos Martinho Heitor Pereira, referente à alteração de moradia unifamiliar (construção de alpendre), na Rua Jacinto Marques Agostinho, número 34, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.^a Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações à moradia existente, mais concretamente a construção de alpendre para o logradouro existente na frente para a rua Jacinto Marques Agostinho.

Na análise destes serviços verifica-se que a construção pretendida ocupa parcialmente terreno que apesar de estar ocupado pela requerente pertence à via pública, destinando-se a passeio e estacionamento.

Assim são estes serviços de parecer desfavorável à alteração pretendida pelo requerente, embora não se vejam inconvenientes na construção do alpendre desde que o mesmo seja balanceado, sem a implantação de pilares, sempre em concordância com o disposto no artigo 14.^o do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Desta forma se sugere ao requerente esta alteração para que seja possível superar esta situação e ao mesmo tempo possa servir os seus intentos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.^a Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.^o 101.^o do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.^o DE OBRAS N.^o 126/07 – JOÃO ALVES E ELISA, LDA

- Presente o processo de obras número 126/07, em nome de João Alves e Elisa, Lda., referente às alterações que introduziu em estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito no Gaveto da Rua 5 de Outubro com Infante de Sagres, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.^a Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitido em 26/2/2008, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.^o 101.^o do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.^o DE OBRAS N.^o 40/06 – RUI JOSÉ DA SILVA NUNES FERREIRA E OUTRO

- Na sequência da deliberação de 19 de Novembro de 2007, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 40/06, em nome de Rui José da Silva Nunes Ferreira e Outro, referente à construção de um edifício habitacional na Rua Projectada à Rua Elias Garcia (Rua Irmã Alice Brás), nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de uma proposta do requerente a apresentar algumas correcções ao projecto de arquitectura e a solicitar a reaprovação do mesmo.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior de 2.^a Classe – Arquitecto, José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:
«A presente proposta refere-se ao pedido de construção de edifício habitacional com dois pisos e cave situado no local acima descrito, zona habitacional de baixa densidade de acordo com o Plano Director Municipal (PDM).

Entrega o requerente elementos no sentido de superar os motivos de indeferimento anterior.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que:

- Existem cotas que não se referem ao expresso nos desenhos;
- A porta da garagem não está representada ao nível do piso térreo que lhe corresponde;
- Continuam a ser propostos compartimentos que contrariam o artigo 71.^o do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);(entenda-se a área dos roupeiros também é incluída no cálculo)
- O presente termo de responsabilidade declara erradamente referência a uma moradia unifamiliar.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o projecto ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.^o DE OBRAS N.^o 101/03 – TRINDADE & MARTINS – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 101/03, em nome de Trindade & Martins - Construções, Lda., referente às alterações que pretende introduzir no edifício habitacional que traz em construção na Estrada da Barroca – Pinhal da Lameira, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito no edifício que traz em execução no local acima referenciado.

As alterações resumem-se a alguns acertos de obra não havendo da parte destes Serviços qualquer inconveniente. Verifica-se que a área de construção aumentou 5,5 m², não sendo significativo, apesar de originar o pagamento de áreas não cedidas, mas que será apresentado o cálculo no deferimento final. O projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.^o DE OBRAS N.^o 149/03 – CONSTRUÇÕES BRAZETAS, LDA

- Presente o processo de obras número 149/03, em nome de Construções Brazetas, Lda., referente à construção de um edifício, na Rua Eng.^o João Neves de Noronha, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 11/03/2008, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.^o 101.^o do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em

audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 43/01 – CONSTRUÇÕES - ANDRÉ MARQUES GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA

- Presente o processo de obras número 43/01, em nome de Construções – André Marques Gonçalves, Unipessoal, Lda., referente às alterações que introduziu na construção de um edifício, na Rua Padre Martinho Mourão, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito e que se resumem a pequenos acertos de obra, não se justificando a apresentação de quaisquer projectos de especialidades, pelo que o processo está em condições de merecer deferimento.

Nota: Não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 44/01 – SOCOVIMP – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 44/01, em nome de Socovimp – Sociedade de Construções, Lda., referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua do Forno do Grilo, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«No seguimento da aprovação das alterações ao projecto inicial, datada de 16/10/06, vem o requerente propor a criação de mais um lugar de estacionamento ficando em falta catorze lugares e não quinze. Assim os lugares que serão pagos de acordo com o RMUE serão catorze.

Vem ainda o requerente solicitar que lhe seja considerada toda a área envolvente ao edifício como cedência para efeitos de equipamentos e verdes, mas tal não poderá ser considerado, mas apenas 270 m² conforme casos análogos.

Caso a Exma Câmara aceite esta situação, deverá o projecto de arquitectura ser aprovado com a condicionante do pagamento dos lugares em falta e proceder-se ao acerto com as áreas de não cedência que já foram pagas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Henrique Leal, Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- O Vereador Sr. Henrique Leal fez a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Voto contra porque tem falta de lugares de estacionamento e falta de áreas de cedência».

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 191/04 – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA & FILHO, LDA

- Presente o processo de obras número 191/04, em nome de Maria de Fátima Ferreira & Filho, Lda., referente à alteração em estabelecimento de restauração e bebidas, na Rua Elias Garcia, número 58 r/c, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 28/2/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 6/07 – TIAGO RODRIGUES CHAINHO

- Presente o processo de obras número 6/07, em nome de Tiago Rodrigues Chainho, referente à alteração e remodelação de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, na Rua Elias Garcia, números 22 e 22-A, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 19/2/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 1/02 – AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA SILVA

- Petição em nome de Augusto Pereira Oliveira Silva, na qualidade de proprietário do loteamento n.º 1/02, sito em Casais Formigos, nesta Cidade, a solicitar a prorrogação do prazo por mais um ano para a emissão do alvará de loteamento em virtude de não lhe ter sido possível terminar a obra por dificuldades financeiras.

- Ouvido o Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de prorrogação por um ano do prazo previsto para requerer a emissão do alvará correspondente ao processo em título.

O Dec-Lei n.º 555/99 e posteriores alterações, estabelece no Art.º 71.º que se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão do alvará, caduca o acto de deferimento do processo. No entanto o n.º 2 do Art.º 76.º prevê a possibilidade de “o presidente da câmara a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo” para requerer a emissão da licença.

Em anteriores situações foi definido o critério de conceder esse tipo de prorrogações por metade do prazo inicial, ou seja por 6 meses.

Assim entendemos que se poderá deferir a pretensão mas pelo prazo de 6 meses conforme definido em anteriores situações idênticas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92 (LOTE 22) – ADÉLIO MENDES FERREIRA

- Petição em nome de Adélio Mendes Ferreira, na qualidade de proprietário do lote 22, sito na Urbanização do Pinhal da Lameira, nesta Cidade, referente ao alvará de loteamento n.º 6/92, a solicitar a aprovação das alterações de implantação ao projecto de loteamento, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se à alteração que o requerente pretende legalizar no lote acima referido.

A alteração consiste na redução do afastamento de 6 m para 3 m em relação à via pública, conforme já executado no local.

Conforme informação destes Serviços datada de 13/12/07 (quando foi detectada esta situação e conseqüentemente a obra embargada) não deverá ser aprovada esta redução do afastamento ao passeio, pelo facto de ficar comprometido todo o alinhamento do arruamento. É de mencionar que deste lado do arruamento, esta é a penúltima moradia a ser edificada, não se justificando de modo nenhum qualquer alteração ao alinhamento.

Face ao exposto deverá o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer dos serviços, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/84 – QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo respeitante ao alvará de loteamento n.º 5/84, em nome da Firma Quimlena – Construções, Lda., sito na Av.ª das Forças Armadas/Rua Ferreira de Castro, desta Cidade, referente a alterações que pretende introduzir no mesmo, conforme projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se à alteração ao Loteamento acima referenciado e que vem na sequência da alteração aprovada em 1997.

Nesse ano foram alterados dois lotes (5 e 6) que deixaram de ser para duas habitações unifamiliares para passarem a ser para dois edifícios de 5 e 4 pisos respectivamente e com um total de 24 fogos e dois estabelecimentos comerciais.

Entretanto, o requerente adquiriu o lote n.º 4 também destinado a uma moradia unifamiliar e que propõe neste momento juntar aos lotes 5 e 6 dando origem apenas a dois lotes que vão de 4 pisos até aos 2 do lado do lote 3 já construído com uma moradia de 2 pisos.

Assim, o total de fogos propostos é de 22 e 1 estabelecimento comercial, havendo uma redução de 3 fogos e 1 estabelecimento comercial.

Para além disto o impacto provocado pelo lote 5, que está aprovado com 5 pisos é diluído através de um conjunto menos chocante, conforme desenhos junto do processo.

É proposto um acréscimo de 16 lugares de estacionamento no exterior (via pública) e um acréscimo de 25 lugares no interior, que conjuntamente com os que estavam previstos totalizam 70 lugares.

Em relação às cedências para equipamento e espaços verdes só poderão ser contabilizadas as que resultarem do diferencial entre as aprovadas e as propostas,

pelo que esta análise só será feita se a Exma. Câmara viabilizar a solução apresentada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer dos serviços, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Votamos contra uma vez que por princípio defendemos que os prédios, não devem estar no meio de moradias»

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

«Para além da anormalidade de colocar prédios de 4 e 5 pisos ao lado de vivendas unifamiliares, há o escândalo de se terem transformado lotes de vivendas em prédios de andares, configurando um caso de especulação imobiliária que deveria ser investigado pelo ministério público.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 (ADITAMENTO N.º 3) – GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTOS, S.A. - REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a seguinte informação, relativa a um pedido de redução de garantia bancária referente ao aditamento n.º 3 do alvará de loteamento n.º 5/82, sito no Casal Vaz, desta Cidade, em nome da Firma Gestazul – Imobiliário e Investimentos, S.A.:

«Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex.ª, que tendo sido efectuada a Recepção Provisória em 21 de Fevereiro de 2008, é de parecer destes Serviços que a garantia bancária com o valor global pela execução das Infra-estruturas de Construção Civil, Telefónicas e Eléctricas de 98.700,00 €, poderá ser reduzida em 90% do valor total da mesma ficando os restantes 10% até à Recepção Definitiva.

O valor actual da garantia é de 98.700,00 €.

Com a Recepção Provisória o valor da garantia bancária que poderá ser reduzido é de 88.830,00 €, ficando deste modo, o valor da garantia após a redução no montante de 9.870,00 € até à Recepção Definitiva.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 (ADITAMENTO N.º 3) - GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTOS, S.A. – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 21 de Fevereiro de 2008, relativo aos trabalhos respeitantes às infra-estruturas do loteamento referente ao Aditamento do

Alvará de Loteamento nº 5/82, em nome da Firma Gestazul – Imobiliário e Investimentos, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/00 - PRELAR – PREDIAL DO ENTRONCAMENTO, LDA.- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 18 de Fevereiro de 2008, relativo aos trabalhos respeitantes às infra-estruturas do Alvará de Loteamento nº 5/00, em nome da Firma Prelar – Predial do Entroncamento, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 616.237,94 € (seiscentos e dezasseis mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1854 ao 2227.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

OBRAS MUNICIPAIS

REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – R/CHÃO (GABINETES)

- Do Técnico Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe, Justimiano Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de suspensão dos trabalhos na empreitada da “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – R/Chão (Gabinetes)”:

«Verifica-se a ausência da firma Pédecção, Construções, Lda., na empreitada em epígrafe que apresentou como justificação a betonagem da laje ocorrida no dia 13/02/2008, em que é preciso 28 dias para satisfazer os valores mínimos característicos da tensão de rotura à compressão, conforme discriminado em anexo. Após a betonagem, foram realizados alguns trabalhos até ao dia 22/02/2008. Deste modo, deve-se suspender os trabalhos até ao dia 13/03/2008, pelo que solicita-se a V. Ex.ª, a autorização para se suspender os trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

RUA MIGUEL BOMBARDA – COLOCAÇÃO DE PASSADEIRAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a seguinte informação, relativa à colocação de passadeiras e sinalização horizontal e vertical na Rua Miguel Bombarda:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Ex.ª da proposta de implementação de passadeiras na Rua Miguel Bombarda e sinais de stop.

Sinalização vertical

5 sinais tipo H7 – aproximação de passadeira
2 sinais tipo B2 – stop

Sinalização horizontal

3 passadeiras de peões com barras de paragem em ambas as faixas de rodagem.

2 barras de paragem de stop, com inscrições de STOP

Junta-se peça desenhada para melhor compreensão e, caso assim o entenda, respectiva aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta, acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Administrativa Principal na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.